

REGULAMENTO DO PROGRAMA STIMULA – EMPREENDA +

1. Enquadramento

- i. O Governo fixou como um dos objetivos no seu Programa para a X Legislatura (2021 a 2026), o aumento do rendimento disponível às famílias como forma prioritária no combate à pobreza, através do estímulo à criação das micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) geradoras de autoemprego e emprego digno, destinados essencialmente aos jovens e mulheres.
- ii. O Governo de Cabo Verde no campo da política económica tem colocado o emprego jovem no centro das políticas públicas nacionais com medidas assertivas que são essenciais para aumentar a empregabilidade e facilitar a transição para a promoção efetiva do emprego digno. Apostar nos jovens sempre esteve no centro da estratégia do Governo, sendo que o programa da X legislatura considera a qualificação dos jovens para o emprego e empreendedorismo, uma das principais estratégias para impulsionar o crescimento económico e configura como uma das principais vias para aumentar a produtividade, promover a inovação e criar novas oportunidades de emprego.
- iii. Neste momento de relançamento da atividade económica, reconhecendo a necessidade de aumentar a escala e acelerar o ritmo de crescimento de emprego, prioritariamente para os jovens e mulheres, o Governo decidiu pela criação dum Programa de Promoção ao Autoemprego Jovem, abreviadamente designado STIMULA - EMPREENDA +, confiando a sua coordenação no que respeita a assistência técnica e toda articulação com sistema digital de candidaturas (plataforma eletrónica), denominado **“Banco JM”**, e organização do dossier de financiamento dos projetos a ser geridos pela Pro Empresa e à formação e capacitação profissional asseguradas pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- iv. De acordo com as estatísticas oficiais, o desemprego em Cabo Verde tem vindo a baixar nos últimos anos. Testemunha-o o facto da taxa de população desempregada, que, em 2016, atingia 15%, ter diminuído, em 2022, para 12,1%;
- v. Em relação aos jovens, considerados os mais vulneráveis, o desemprego, na faixa etária dos 15-24 anos, situava-se, em 2016, na casa de 41% e baixou, em 2022, para 27,3%. Outrossim, no seio dos jovens de 25-34 anos, estima-se que a taxa de desemprego foi de 13,8%, em 2022, quando era de 15,4%, em 2016;
- vi. De 2016 a 2022 houve uma redução significativa no número de jovens que estão fora da educação, emprego ou formação (NEET). A diminuição de 68.120 para 51.654 jovens NEET indica que as medidas adotadas para fortalecer o setor de emprego e a formação profissional tiveram impacto positivo. Contudo, a pandemia de COVID-19 e seus impactos voltaram a elevar este número, fazendo com que em 2020, os jovens fora emprego, educação e formação somassem mais de 77.480 pessoas. Os

investimentos resultantes das políticas implementadas, no ano 2022 regista-se uma redução substancial para fixando os números em 51.654 jovens;

- vii. A formação profissional e o ensino técnico têm sido em Cabo Verde uma das principais ferramentas para a qualificação e inserção do jovem na vida ativa. Os resultados obtidos demonstram o impacto que o investimento neste tão importante setor pode ter frente aos problemas enfrentados a nível nacional. Isto tudo reforça a necessidade de uma solução conjunta, que tenha como ponto de partida as tendências de mudanças e desafios sociodemográficos para a próxima década, mas que também leve em conta a visão do Governo e de seus parceiros para a retoma do crescimento econômico e desenvolvimento nacional em resposta a estes desafios;
- viii. A qualificação inicial de jovens, assume-se claramente como um grande desafio do país nos próximos anos, enquanto via prioritária para a promoção da inserção no mercado de trabalho e estabilidade sócio profissional, sendo prioritário a necessidade do alargamento do acesso e a diversificação das ofertas do ensino técnico e profissional a novas e relevantes áreas de formação, garantindo assim a transição para promoção o do empreendedorismo e criação de autoemprego;
- ix. Para mitigar estes impactos o Governo reforçará nos próximos anos o investimento na qualificação e na empregabilidade jovem, tendo como principal meta até o ano de 2026 a redução dos jovens NEETs para 20 mil e o desemprego deste grupo para a metade;
- x. Garantir a massificação e integração da metodologia - CODE – Competência de Empreender, um programa educativo de empreendedorismo, enquanto módulo transversal às diversas famílias profissionais.

2. Objetivos

Mantendo o foco na empregabilidade (emprego e autoemprego), o programa **Stimula empreenda +**, incentivará e apoiará a criação de postos de trabalho e orientará os recursos financeiros disponíveis como forma de estabelecer uma série de possibilidades de objetivos:

- a) Estímulo à criação de pequenos projetos e iniciativas de apoio ao emprego decorrente de uma qualificação no apoio à capacitação em habilidades empreendedoras nas metodologias GERME;
- b) Promoção do empreendedorismo entre jovens e grupos vulneráveis;
- c) Promoção de empreendedorismos para mulheres com iniciativas empresariais;
- d) Facilitação do acesso a financiamento: apoiar a criação de empregos e o crescimento dos negócios com empréstimos com condições favoráveis para investidores em startups e pequenas empresas;
- e) Promover, facilitar e acompanhar o investimento privado nacional;

- f) Estimular o espírito empreendedor, consolidar as competências técnicas e aprimorar as suas competências e habilidades empreendedoras e empresariais;
- g) Promover a aproximação e a integração de empreendedores e potenciais empresários no ecossistema empresarial;
- h) Promoção à transição do informal para formalização da economia com instrumento de apoio de financiamento.

3. Operacionalização

Para a operacionalização do **Stimula Empreenda +**, será criado um sistema digital de candidaturas (plataforma eletrônica), denominado “Banco JM”, no qual são registrados e geridos todos os pedidos de financiamento da assistência técnica, organização da formação e organização do dossier de financiamento do projeto das MPEs, bem como o acesso ao crédito, contando para isso com garantias públicas, capital risco e juros bonificados pelo Estado.

A fim de facilitar ainda mais o acesso ao crédito, em parceria com as instituições financeiras, o Governo criou um conjunto de Linhas de Financiamento, em condições especiais, destinadas exclusivamente a viabilizar projetos empresariais por tipologia e segmentos alvo previamente definidos.

4. Público alvo

No âmbito desta Medida os potenciais Beneficiários desenvolverão soluções efetivas de empregabilidade, sendo que essa faixa etária abrange tanto jovens em busca de oportunidades de emprego como pessoas com alguma experiência e que desejam desenvolver soluções de empregabilidade.

Os potenciais beneficiários do projeto incluem:

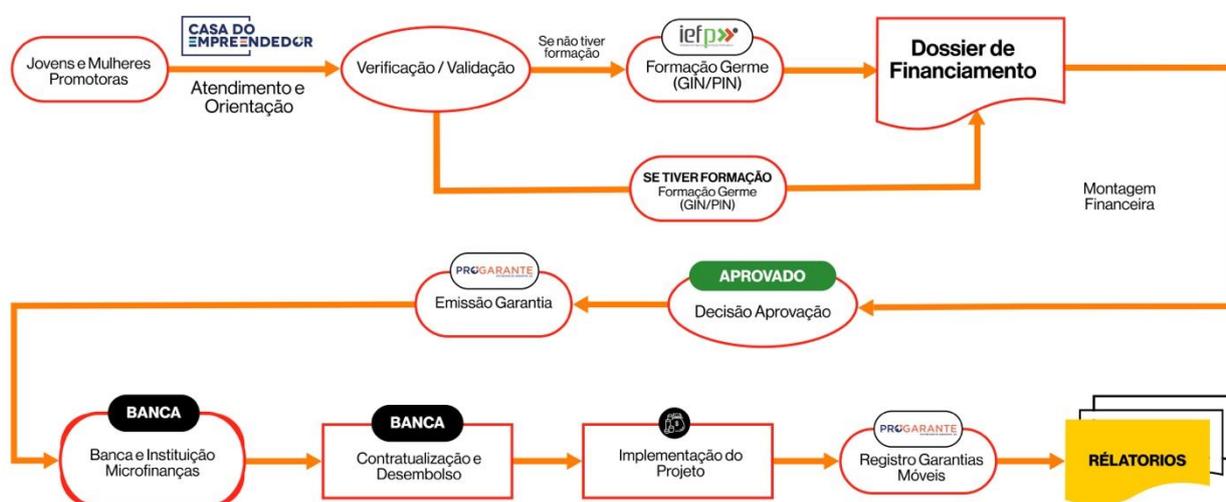
- a) Jovens com formação profissional: esses são jovens que concluíram cursos de formação profissional e desejam aplicar suas habilidades através do autoemprego;
- b) Pequenas unidades informais: esse grupo abrange pessoas envolvidas em atividades econômicas informais, como vendedores ambulantes, artesãos, prestadores de serviços autônomos, entre outros que precisam de suporte para efetivarem uma transição para economia formal, incluindo jovens e mulheres sem formação profissional com alguma ideia de negócio¹;
- c) Mulheres com iniciativas empresariais e economicamente ativas.

¹ Pode iniciar a candidatura, mas no momento da contratualização do crédito a empresa deverá estar formalizada.

5. Procedimentos de Acesso e Candidaturas

Todos os procedimentos de acesso ao **Programa Stimula Empreenda +**, têm como suporte físico uma única plataforma eletrónica.

Todo o processo, conforme o fluxograma abaixo, inicia-se com a inscrição do promotor na plataforma e ou o registo do primeiro atendimento, aconselhamento e orientação aos promotores, seguido de enquadramento nos programas de financiamento da assistência técnica, formação e qualificação profissional, passando pelo eventual reforço do capital próprio e emissão de garantias às linhas específicas de financiamento, para terminar na contratualização do crédito e posterior acompanhamento da implementação dos negócios, através dos serviços de incubação e ou de consultores especializados.



6. Condições de elegibilidade dos Beneficiários para formação

No âmbito desta Medida o **Beneficiário** deverá reunir as seguintes condições: **à data da apresentação da candidatura:**

- Possuir nacionalidade cabo-verdiana ou cartão de residência válido;
- Idade:
 - o Homens: até 35 anos
 - o Mulheres: independentemente da idade (a partir de 18 anos);
- Ter obtido, no mínimo, um Certificado de Qualificação profissional;
- Possuir experiência profissional na área de negócio, caso não tenha formação profissional;
- Possuir uma ideia de negócio definida;

- f) Em casos de sociedades empresariais:
 - o Quando a sociedade é detida por um homem de idade superior a 35 anos e uma mulher, esta deve deter, pelo menos, 51% do capital social;
 - o Quando a sociedade é detida exclusivamente por homens, pelo menos, 60% do capital social deve pertencer ao jovem de idade compreendida entre os 18 e 35 anos.
- g) Não ter registo de incidentes no sistema bancário

7. Documentos necessários:

7.1. Documentos do promotor:

- a) BI
- b) NIF
- c) Faturas pró-formas

7.2. Documentos da empresa (se se aplica):

- a) Certidão de registo comercial atualizada
- b) Declaração de não dívida das finanças e INPS
- c) Faturas pró-formas

8. Componentes do Programa

- a) Orientação empresarial. Será oferecido suporte individualizado aos promotores, ajudando-os na caracterização do projeto. Isso pode incluir serviços de aconselhamento vocacional, mentoria para profissionais experientes, hackathon e workshops.
- b) Capacitação em metodologias inovadoras de promoção do empreendedorismo. Uma importante etapa que visa estimular a criatividade e ajudar os participantes a identificar oportunidades de empreendimento. Beneficiários com ideias de negócios previamente identificadas, ficam excluídas desta etapa;
- c) Capacitação em empreendedorismo Educação Financeira que tem por finalidade o reforço da literacia financeira e a elaboração de um Plano de Negócio;
- d) Financiamento de ideias de negócios, projetos e unidades produtivas;
- e) Financiamento de jovens decorrentes da formação profissional, que concluíram com sucesso a formação e apresentar um projeto viável, que agregue valor, ligado ao desenvolvimento de uma ideia inovadora de negócio da sua área de formação;
- f) Assistência técnica durante um período de 6 meses para implementação do negócio.

9. Condições Gerais de Financiamento

As Linhas de Financiamento acordadas com as instituições financeiras devem respeitar as seguintes condições gerais:

- **Montante:** Mínimo de 150.000\$00 e máximo de 500.000\$00;
- **Taxa de juros:** não superior a 5,5% ao ano;
- **Período de carência de capital e de juros:** prazo máximo de 6 meses;
- **Garantia do beneficiário:** livrança subscrita e registo de bens móveis na plataforma RGM;
- **Garantia de carteira:** a garantia de 100% pela Pró Garante;
- **Taxa máxima de Financiamento:** até 95% e capital próprio mínimo de 5%;
- **Prazo de reembolso do financiamento:** máximo de 60 incluindo período de carência até 6 meses;
- **Comissões e outras despesas bancárias:** a serem definidas.

10. Formalização das unidades de negócio

- A formalização das unidades deve ser tida como um princípio importante no acesso ao financiamento e na execução da assistência técnica pelo consultor. Assim o consultor deve apoiar os beneficiários no processo de formalização das suas unidades de negócio.

11. Apresentação das candidaturas

As candidaturas devem ser submetidas através da plataforma eletrónica <https://bancojm.cv>

12. Seguimento

- a) A Pró Empresa em articulação com o IEFEP deve assegurar acompanhamento da implementação do projeto.
- b) A Pró Empresa e o IEFEP podem em qualquer momento delegar tarefas de seguimento e acompanhamento a entidades especializadas para esse efeito.